

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
*GABINETE DA PROCURADORA-GERAL*

**PORTARIA PGJ/PI Nº 957/2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho exarado no documento de protocolo e-doc nº 07010080083202094,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Piauí, Celso Barros Coelho Neto, por meio do Ofício nº 171/2020-GP, em que solicita a substituição dos atuais representantes da OAB Piauí no Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.308/2013 e o Ato PGJ nº 557/2016, que criaram e regulamentaram o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FPDC, e seu Conselho Gestor, estabelecendo como um de seus integrantes, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Piauí,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** os Advogados **Geofre Saraiva Neto (OAB/PI nº 8.274)** e **Deusélita Maria Pires Santana (OAB/PI nº 16.031)**, para comporem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor — CG/FPDC, como representantes da OAB/PI, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº 787/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Teresina (PI), 24 de abril de 2020.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
Procuradora-Geral de Justiça

**MPPI**



Ministério Público  
do Estado do Piauí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
*GABINETE DA PROCURADORA-GERAL*